



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.33.181. DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA INTERNACIONAL, PARA SERVIDORA QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO NO EVENTO EM OREGON/EUA DE 09 A 15/09/23, COM APRESENTAÇÃO DO PROJETO PRÁTICAS POSITIVAS E BRINCAR COM A NATUREZA PARA O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

REF. SOLICITAÇÃO 1.179 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 791.666 REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.493,01 (DEZ MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCÃO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	10.493,01
		TOTAL...R\$	10.493,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188	PROMOCÃO DAS ACÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	10.493,01
		TOTAL...R\$	10.493,01

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.181/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 22/08/2023, às 16:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 23/08/2023, às 23:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 23/08/2023, às 23:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1024686** e o código CRC **9038ECDB**.